

DECRETO Nº 6.295/2026
EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTERINO, O SERVIDOR JARDEL CARLOS DAL CIM

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS....

Considerando o Memorando Interno nº 181 de 09 de
Outubro de 2026, do Gabinete do Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Servidor JARDEL CARLOS DAL
CIM, Diretor do Departamento de Recursos Humanos,
Mat. 10210, do Cargo Comissionado de Secretário
Municipal de Meio Ambiente Interino, da Prefeitura
Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 13 de
Outubro de 2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua
publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de
13 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha-ES, 09 de outubro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1884903

DECRETO Nº 6.296/2026
NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O
SENHOR LUIZ EDUARDO TESCH

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS....

Considerando o Memorando Interno nº 181 de 09 de
Outubro de 2026, do Gabinete do Prefeito Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUIZ EDUARDO TESCH, no
Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio
Ambiente, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da
Palha, a partir de 13 de Outubro de 2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua
publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de
13 de Outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da
Palha-ES, 09 de outubro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1884906

Edital

DECISÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SEMCULT, PNAB CICLO 02 Processo Administrativo nº 006286/2026

Autoridade: JOSÉ LUIZ VIAL, Secretário Municipal
de Cultura e Arte.

Competência: item 7.4 do Edital de Chamamento
Público nº 001/2026 SEMCULT.

Objeto desta Decisão: homologação do resultado
preliminar, declaração de habilitação do proponente
classificado em primeiro lugar e decisão sobre o
requerimento de autorização prévia de que trata o
item 10.10 do Edital.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Edital de Chamamento Público nº
001/2026 SEMCULT, destinado à contratação de
empresa especializada na prestação de serviços
de consultoria, assessoria, serviço de pareceristas,
avaliações e julgamentos, para o acompanhamento
técnico e o julgamento da totalidade das propostas
dos editais de fomento da Política Nacional Aldir
Blanc, Ciclo 02, e auxílio na execução dos recursos
e na prestação de contas, por contratação direta
mediante dispensa de licitação em razão do valor,
com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021, divulgado na forma do § 3º do mesmo
artigo.

Publicado o Edital em 23/09/2026, foi apresentada
a Impugnação nº 01, julgada improcedente em
28/09/2026, tendo sido o cronograma retificado de
ofício em razão do feriado municipal de 29/09/2026,
com publicação em 29/09/2026.

Encerrado o prazo de inscrições em 01/10/2026,
às 18h00, foram protocolados 03 (três) pedidos
tempestivos. Realizada a Sessão Pública de Abertura
e Julgamento em 02/10/2026, proclamou-se a
classificação pelo critério de menor preço global.

A Comissão Especial PNAB, em reunião de
05/10/2026, fixou a decisão metodológica sobre o
alcance da diligência e **converteu o julgamento
em diligência**, com fundamento no item 6.6
do Edital e no Art. 64, inciso I e § 1º, da Lei nº
14.133/2021. Expedida a Notificação de Diligência nº
01/2026 em 05/10/2026, o proponente classificado
em primeiro lugar apresentou resposta tempestiva
em 06/10/2026.

Em reunião de 07/10/2026, a Comissão Especial
aprovou, declarou integralmente atendidos os
04 (quatro) pontos da diligência e **declarou
habilitado** o proponente classificado em primeiro
lugar, encaminhando os autos a esta autoridade por
Despacho da mesma data.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A análise da Comissão Especial foi realizada
de forma individualizada, inciso a inciso do item 6.2
do Edital, concluindo pelo atendimento integral dos
10 (dez) incisos e da exigência qualitativa do item
8.10, sem identificação de vício insanável ou de
desconformidade insanável, na forma do item 8.3,
inciso III.

2.2. A conversão do julgamento em diligência observou o **Art. 64, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração, antes de declarar a inabilitação, o dever de solicitar o saneamento de falhas que não alterem a substância dos documentos, e o **item 6.6 do Edital**, que ressalva expressamente a correção de falhas formais sanáveis. Todos os fatos objeto da diligência eram **anteriores à apresentação da proposta**, não se tendo criado condição nova de habilitação.

2.3. A resposta à diligência observou integralmente as vedações fixadas, não tendo havido alteração do valor ofertado, do prazo de validade da proposta ou de qualquer condição substancial, nem substituição de integrante da equipe técnica, na forma do Art. 64, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A análise de habilitação restringiu-se ao proponente classificado em primeiro lugar, cuja proposta foi considerada exequível, na forma do **item 7.2 do Edital** e do **Art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

2.5. Foram observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, motivação, julgamento objetivo e eficiência**, previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

3. DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** integralmente a deliberação da Comissão Especial PNAB registrada na Ata de Reunião de 07/10/2026, adotando as suas razões como fundamento desta decisão, e **DECIDO**:

I. HOMOLOGAR o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 SEMCULT, nos termos do item 7.4 do Edital, na seguinte ordem de classificação: em primeiro lugar, 55.948.839 DENNYEL MARBACK BIONDI, CNPJ nº 55.948.839/0001-48, com a proposta de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); em segundo lugar, VALOR COM PROPÓSITO, com a proposta de R\$ 9.879,98 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); e em terceiro lugar, 50.814.822 VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO, com a proposta de R\$ 14.791,20 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

II. DECLARAR HABILITADO o proponente classificado em primeiro lugar, **55.948.839 DENNYEL MARBACK BIONDI**, CNPJ nº 55.948.839/0001-48, por atendimento integral aos incisos I a X do item 6.2 e à exigência do item 8.10 do Edital.

III. AUTORIZAR PREVIAMENTE, na forma do item 10.10 do Edital, a atuação de **UÉLDER TANCREDO DE SOUZA MARBACK, TALITA DA SILVA MORAIS e FRANCISLEI DA ROCHA FERREIRA**, integrantes da equipe técnica indicada na proposta, na condição de prestadores ou parceiros, mantida integralmente a composição da equipe e **vedada qualquer substituição ou inclusão de integrante**, permanecendo o titular como responsável pela coordenação e pela execução do objeto perante a Administração.

IV. DETERMINAR a PUBLICAÇÃO desta Decisão no **Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo** e no **site institucional da Prefeitura Municipal**,

na forma do item 7.4 do Edital, com lançamento da matéria em 09/10/2026 e publicação em 13/10/2026, facultada a divulgação complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas.

V. CONSIGNAR que o **termo inicial do prazo recursal é a publicação desta Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo**, na forma do item 7.4 combinado com o item 7.5 do Edital, não produzindo esse efeito eventual divulgação em outro meio.

VI. CONSIGNAR que, contra esta Decisão, caberá recurso fundamentado a esta autoridade, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior, a ser encaminhado para o endereço eletrônico **cultura@saogabriel.es.gov.br**, nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do Edital e do Art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VII. DETERMINAR que, por ocasião da convocação para a assinatura do contrato, seja exigido **Certificado de Regularidade do FGTS revalidado e vigente**, uma vez que o certificado constante dos autos tem validade até 13/10/2026, na forma dos itens 9.2, inciso V, e 9.6 do Edital.

VIII. DETERMINAR o prosseguimento do feito pela Comissão Especial PNAB, observado o cronograma do item 5 do Edital, que **permanece inalterado**.

Publique-se. Cumpra-se.

São Gabriel da Palha-ES, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ VIAL

Secretário Municipal de Cultura e Arte

Protocolo 1884681

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL SERVENTE - SUL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCINETE BUTZK DA SILVA ROCHA	16,0	1º (Em análise aos itens 13.7, 4.2.4 e 4.2, §1º; Mediante a dupla interpretação, a comissão por sorteio, considerou apenas uma inscrição, para o cargo pleiteado.)
EDIMAS RIBEIRO PRATI	16,0	2º
ADISÉIA PAZINI	16,0	3º
RAISSA DE OLIVEIRA DELFINO	16,0	4º
EVLYN VENANCIO GOMES	16,0	5º
BRIGIDA MARIA CHAGAS SCHIMIDT	14,0	6º